



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº. 359/2022

Autoriza os membros da Equipe de Resposta Rápida do Cofen a conduzirem os veículos próprios ou alugados do Coren-ES

O **Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo**, no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no Art. 15, inciso XIV da Lei nº. 5.905/73 e Art. 20, XXXII do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 095/2022, emitida em 30/11/2022;

CONSIDERANDO instituição do Gabinete de Crise no Coren-ES;

CONSIDERANDO as ações que estão sendo realizadas pelos membros da Equipe de Resposta do Cofen, designados por meio dos Ofícios nº 3287/2022 e 3308/2022;

CONSIDERANDO o Despacho Presidencial nº 2699/2022, emitido em 08/12/2022.

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º - Autorizar os membros da Equipe de Resposta Rápida do Cofen, mencionados abaixo, a conduzirem os veículos próprios ou alugados pelo Coren-ES, conforme a categoria de habilitação, pelo período em que estiverem prestando apoio ao Gabinete de Crise do Coren-ES, no corrente ano:

- I. Eduardo Fernando de Souza;
- II. Walber Alves Frazão;
- III. Wilton José Patrício;
- IV. Gilney Guerra de Medeiros.

Art. 2º – Os membros da Equipe de Resposta Rápida do Cofen citados no art. 1º respondem administrativa, civil e penalmente pelas infrações decorrentes de atos por eles praticados na condução dos veículos.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, Ed. Colatina Shopping, sl 108 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à data da 07/12/2022 e vigência até 31/12/2022.

Vitória (ES), 08 de dezembro de 2022.

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
COREN-ES 41445-ENF
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário

apmor